

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			18
Atos do Poder Executivo	1	10	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		10	
Secretaria de Governo	2	11	
Secretaria de Gestão Administrativa		11	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	11	18
Secretaria de Educação	5	12	20
Secretaria de Saúde	6	12	20
Secretaria de Ação Social	6	14	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	6		38
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7	14	
Secretaria de Transportes	7		
Secretaria de Segurança Pública		14	39
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			39
Polícia Civil do Distrito Federal		14	40
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura	7		40
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		15	
Secretaria de Comunicação Social	7		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		16	42
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8		
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer	8	16	
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	8	16	
Secretaria de Solidariedade			43
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	8	16	43
Procuradoria Geral do Distrito Federal	9	17	44
Tribunal de Contas do Distrito Federal		17	44
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 554, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Anilcéia Machado)

Autoriza a doação com encargos da área que especifica.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área de 3.252,23m² (três mil, duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e três decímetros quadrados), medindo 40,98 x 76,37 x 40,01 x 85,23 e localizada na AR 10 Conjunto 08 lote 01 – Setor Oeste de Sobradinho – RA V.

§ 1º A desafetação de que trata o *caput* será feita após audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área desafetada fica destinada a uso institucional nas atividades de culto, educação e social.

§ 3º A área ora desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar, com encargos, a área objeto do artigo anterior, à Igreja Cristo em Sobradinho – Ministério da Água Viva.

§ 1º Fica dispensada a licitação para a doação de que trata este artigo, nos termos da parte final do art.17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado à doação e observará o disposto nesta Lei Complementar, os arts. 1º e 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário fará as edificações necessárias para construção do templo, da escola e instalação da creche.

§ 1º Fica assegurada a prestação de forma continuada dos encargos de que trata este artigo ao menor reconhecidamente carente.

§ 2º Os cursos serão gratuitos e abertos a toda a comunidade da respectiva região, tendo preferência na inscrição, no caso de excesso de demanda, as pessoas desempregadas e as que ganham até 05 (cinco) salários mínimos mensais.

§ 3º É de 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos neste artigo.

§ 4º O donatário detalhará em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, as benfeitorias que fará na área doada e os encargos que assumirá na forma desta Lei Complementar.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no *caput* fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal.

§ 1º A reversão será feita após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa ao donatário.

§ 2º As benfeitorias realizadas incorporam-se à área referida no art. 1º e também serão revertidas ao patrimônio do Distrito Federal.

§ 3º O Poder Público, em caso de reversão, indenizará as benfeitorias realizadas na forma prevista no projeto de que trata o art. 3º, § 4º, desta Lei Complementar.

Art. 6º A área a ser doada, para os efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, está avaliada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), importância obtida com base no valor do m² estabelecido pela Lei nº 2.650, de 27 de dezembro de 2000, a qual estabelece a pauta de valores venais dos imóveis do Distrito Federal para efeitos de lançamento do IPTU para 2001, valor esse que deverá ser revisto no ano em que o projeto for aprovado, para os demais lotes a ser situados na mesma localidade da área a ser doada.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DECRETO Nº 22.470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001 (*)

Altera itens que especifica nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 105/98, relativas à Região Administrativa do Guará – RA X.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 260.012.901/2001, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os itens II.5 e III.5 das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 105/98, que passam a vigor com a seguinte redação:

I – item II.5:
“TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:
(...)
Tmáx.O = 80% (oitenta por cento) da área do lote.”
II – item III.5:
“TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO:
(...)
Tmáx.O = 60% (sessenta por cento) da área do lote.”
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de março de 2002
114º da República e 42º de Brasília
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 200, de 17/10/2001.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 1º de março de 2002

REFERÊNCIA: Processo nº 082.011155/2000
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação

Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pela Titular da Secretaria de Estado de Educação, para dar continuidade à execução do Projeto “Ligado no Futuro”, no valor de R\$ 594.899,40 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) mediante Contrato de Gestão com o Instituto Candango de Solidariedade, à conta de recursos do Salário Educação.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de fevereiro de 2002

PROCESSO N.º: 010.000.250/2002; INTERESSADO: Obra Social Nossa Senhora de Fátima;
ASSUNTO: Doação de Verba.

1. AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto n.º 13.891, de 10 de abril de 1992, o Banco de Brasília - BRB S/A a proceder à doação da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em favor da Obra Social Nossa Senhora de Fátima, a serem liberados consoante proposta consignada no Ofício PRESI/ASCON –2002, de 21/02/2002, à inicial, para a finalidade explicitada nos presentes autos, observando-se ainda o disposto no artigo 32 do Estatuto do Banco de Brasília - BRB e também o artigo 154 da Lei n.º 6.404/76.
2. Publique-se e encaminhe-se ao Banco de Brasília - BRB, para as providências pertinentes.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de fevereiro de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.465/2001
INTERESSADO : GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ \$ 6.403,70 (seis mil, quatrocentos e e três reais, setenta centavos), a favor da empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT, inerente a despesas com tarifas telefônicas que atende a SEG e Órgãos vinculados, referente o exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.158/2002 e outros
INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 84.183,57 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), a favor da entidade em epígrafe, inerente às despesas com Contrato de Gestão n.º 01/2001-ICS/SEG, referente à manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas no DF, relativas aos meses de agosto, outubro e novembro/2001..Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 15.452.0700.8508-0054 – Manutenção de Áreas Ajardinadas e Urbanizadas no DF.

Em 1º de março de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.322/2002
INTERESSADO : TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S.A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 684,31 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), a favor da empresa TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S.A, inerente a despesas com tarifas telefônicas que atende a SEG e Órgãos vinculados, referente o exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador
WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social
LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Substituto

ANEXO I			R\$1.00			
ORÇAMENTO FISCAL						
R E D U Ç Ã O						
ANEXO À PORTARIA N.º 101			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				5.685.642
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000334	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.11	100	9.699	
			31.90.11	130	115.048	
			31.90.16	130	2.071	126.818
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.08	100	44.369	44.369
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000335	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.04	130	17.612	
			31.90.11	130	2.991.206	
			31.90.16	130	10.886	3.019.704
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000339	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.04	130	3.197	
			31.90.11	100	822.061	
			31.90.11	130	562.727	
			319.016	130	2.048	1.390.033
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:000341	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.04	130	1.079	
			31.90.11	100	277.423	
			31.90.11	130	189.905	
			31.90.16	130	692	469.099
12.365.0100.2828		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.:000343	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	375.903	
			31.90.04	130	1.462	
			31.90.11	130	257.317	
			31.90.16	130	937	635.619
200081					TOTAL	5.685.642

ANEXO II						
R\$ 1.00						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
R E D U Ç Ã O						
ANEXO À PORTARIA Nº 101			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.797.126
09.272.0001.9004			ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref.:001404	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.01	100	323.181	
			31.90.03	100	75.436	
			31.90.01	130	2.172.373	
			31.90.03	130	226.136	2.797.126
200081					TOTAL	2.797.126

ANEXO III			R\$1,00			
			ORÇAMENTO FISCAL			
			A C R É S C I M O			
ANEXO À PORTARIA N.º 101			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				5.685.642
12.122.0100.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.:000334	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.92	100	9.699	
			31.90.92	130	117.119	126.818
12.122.2000.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.92	100	44.369	44.369
12.361.0100.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.:000335	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	3.019.704	3.019.704
12.362.0100.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.:000339	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.92	100	822.061	
			31.90.92	130	567.972	1.390.033
12.363.0100.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.:000341	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	277.423	
			31.90.92	130	191.676	469.099
12.365.0100.2828			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ref.:000343	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	375.903	
			31.90.92	130	259.716	635.619
200080					TOTAL	5.685.642

ANEXO IV						
R\$ 1.00						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA Nº 101			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.797.126
09.272.0001.9004			ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref.:001404	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.92	100	398.617	
			31.90.92	130	2.398.509	2.797.126
200080					TOTAL	2.797.126

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE MARÇO DE 2002

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, relativo a atualização para o mês de referência de cálculo março de 2002, é de 1,07 (um inteiro e sete centésimos por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se a s disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Substituto

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

Instaura Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 102/98-TCDF, e ainda de conformidade com o Processo nº 030.001.678/2001, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para promover, no prazo de 90 (noventa) dias, a apuração dos fatos constantes do mencionado processo.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da tomada de contas de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de fevereiro de 2002

PROCESSO Nº: 040.003.736/2001
INTERESSADO : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
A S S U N T O : Prestação de Serviços
Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, objetivando atender despesas com a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio, em âmbito nacional, de objetos relativos ao serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, conforme pesos estabelecidos para cartas, sendo o máximo de 500 gramas, nas modalidades simples e sob registro, acompanhamento ou não do Aviso de Recebimento, para esta Secretaria.
A Dispensa de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Substituto

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 28 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Isenção quanto ao ITCD

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:
Isento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, no exercício de 2001, o beneficiário abaixo relacionado:

PROCESSO: 042.004.555/2001
INTERESSADO: ADENICE TEIXEIRA PEREIRA VALERIO
“DE CUJUS”: PAULO SÉRGIO COSTA VALERIO
DATA DO ÓBITO: 13/08/2000
IMÓVEL: QND 25 BL B AP 203 - TAGUATINGA

PROCESSO: 042.003.773/2001
INTERESSADO: AURELIA MENDES SANTANA
“DE CUJUS”: ELEONINA DA COSTA MOURA
DATA DO ÓBITO: 12/04/2000
IMÓVEL: QNL 8 BLOCO I LOTE 07 – TAGUATINGA

PROCESSO: 042.004.261/2001
INTERESSADO: MARIA PEREIRA DOS REIS
“DE CUJUS”: ARY PIRES DOS REIS
DATA DO ÓBITO: 26/03/2000
IMÓVEL: QNG 41 LT 33 - TAGUATINGA

PROCESSO: 042.004.461/2001
INTERESSADO: CIRLENE SEVERINA GOMES FREIRE
“DE CUJUS”: ADHEMAR XAVIER FREIRE
DATA DO ÓBITO: 26/07/1999
IMÓVEL: QR 425 CJ 13 LT 9 – SAMAMBAIA

PROCESSO: 124.003.249/2001
INTERESSADO: MARIA GERALDA SANTOS VIEIRA
“DE CUJUS”: EDIVALDO VIEIRA TEIXEIRA
DATA DO ÓBITO: 10/11/1997
IMÓVEL: QR 521 CJ 9 LT 8 - SAMAMBAIA

PROCESSO: 042.004.406/2001
INTERESSADO: LEANDRO NERES ALENFEL
“DE CUJUS”: IBRAIM ALENFEL DE ALMEIDA
DATA DO ÓBITO: 07/02/2001

PROCESSO: 042.004.313/2001
INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA
“DE CUJUS”: CARLOS DE ARAÚJO
DATA DO ÓBITO: 03/05/2001

PROCESSO: 042.004.137/2001
INTERESSADO: ORLAINE EGRECE LOPES DA SILVA
“DE CUJUS”: ORLANDO LOPES DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 30/11/1998
IMÓVEL: QND 35 LT 18 - TAGUATINGA

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECIDE RETIFICAR seguinte publicação:
1- Parte do Ato Declaratório nº 102/2001 - AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 232 de 06/12/2001 págs. 18 e 19, referente a Isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, exercício de 2001, em nome de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, processo nº 046.001.973/2001, onde se lê “DE CUJOS” JOSÉ EDMILSON DA SILVA, o correto é “DE CUJOS” JOSÉ EDILSON DA SILVA.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004532/2001, resolve:
I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Centro de Educação Profissional de Taguatinga/SENAI, localizado na Área Especial nº 02, Setor C norte, Taguatinga – DF e mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, a ofertar os cursos:

- Curso Técnico de Automobilística;
 - Curso Técnico de Telecomunicações;
 - Curso Técnico de Eletrotécnica.
- II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002594/2001, resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Instituto Monte Horebe, localizado no SGAS, Quadra 914, Conjunto A/Parte, Asa Sul, Brasília – DF e mantido por Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda, a ofertar o Curso Técnico em Segurança no Trabalho.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de fevereiro de 2002

Processo nº: 060.000.666/2002
Interessado: Xerox Comércio e Indústria Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 16.954,81 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a favor da firma XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, referente ao pagamento do débito referente à locação da copiadora no período de Dezembro/2001, conforme documentos fiscais de fls. 02, devidamente atestado, de acordo com as informações prestadas pela DALM/SES, fls. 31.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10. 122.0100.8517-0186.

JOFRAN FREJAT

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 1/02 - CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2002, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.006, de 23 de janeiro de 1998. DECIDE:

Referendar, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Artur Nazaré de Souza Aguiar, favorável ao Plano de Auditoria Interna da Secretaria de Saúde - PAAI/SES/2002.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002.

JOFRAN FREJAT
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Homologo a Decisão nº 01/02 - CSDF, de 26 de fevereiro de 2002, nos termos do artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993

JOFRAN FREJAT
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO nº 01/2002- Comissão de Sindicância de 26.02.2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 04.03.02, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 022 de 15.01.02, publicada no DODF nº 12 de 17.01.02, pág. 38, para sanar as pendências apontadas no Processo nº 100.000.056/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
Em 1º de março de 2002

PROCESSO Nº : 100.000.261/2002
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – Dezembro/2001

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$5.355,77(cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), à favor da empresa TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente a pagamento de tarifas de telefonia celular para a Secretaria de Estado de Ação Social, referente dezembro/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339039, Atividade 85170183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 1º de março de 2002

PROCESSO Nº: 030-004.509/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando elaboração de projetos executivos de instalações de ar condicionado para as obras do Museu de Brasília, localizado no Setor Cultural. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-004.507/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projetos executivos de instalações de ar condicionado para as obras da biblioteca , em Brasília - DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-004.523/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Fede-

ral, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projetos executivos de instalações de hidro-sanitária e elétrica para as obras da biblioteca do Setor Cultural de Brasília/DF . Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-004.508/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando elaboração de projetos executivos de instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias para as obras do Museu de Brasília, localizado no Setor Cultural. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os termos do Ofício Nº 182, de 18 de fevereiro de 2002, da Sra. Secretária de Gestão Administrativa do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito as Portarias Nº 114, de 06 de setembro de 2001, publicada no DODF Nº 174, de 10 de setembro de 2001, pág.24 e Nº 131, de 11 de outubro de 2001, publicada no DODF Nº 199, de 16 de outubro de 2001, pág.11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de fevereiro de 2002

PROCESSO: 070.000096/2002
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº.16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento em favor VANY DE AGUIAR S. DE ARAÚJO, no valor de R\$ 29.083,04 (Vinte e nove mil, oitenta e três reais e quatro centavos), referente a despesa com pagamento de Décimos Incorporados atrasado, no período de 27/12/96 a 31/12/01, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 20.122.0100.8502/0105 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SEAPA/DF.

Publique-se e encaminhe-se a NÚCLEO DE CADASTRO E PAGAMENTO, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 31.9092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 28 de fevereiro de 2002

Processos nºs : 030.004.896/2001 e 030.004.897/2001
Assunto : Reconhecimento de dívida - JETON e INSS
Interessado : EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, nos valores de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais), a favor de EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA E OUTROS, relativo a despesas com pagamento de retribuição por participação em Órgãos Colegiados (JETON), no caso, aos membros do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, referentes ao mês de dezembro de 2001, e R\$ 2.382,00 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais), a favor do Instituto Nacional do Seguro Social, relativo à respectiva contribuição àquele INSS, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0180 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Orçamento Agência Reguladora de Serviços Público do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições regimentais previstas no Decreto 21.170/2000, Artigo 15, Inciso XXII, assim como nos Decretos 20.264/99 e 21.675/2000, combinados com a Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve:
1 – Aprovar a realização do projeto “PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS E BRINQUEDOTECAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL”, para o exercício de 2002, conforme proposição da Diretoria de Bibliotecas desta Secretaria, nos termos do Processo nº 150.000.568/2002.
2 – Remeta-se à DAO para publicação e demais procedimentos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital de Concurso 2001, de Produção de Filmes de Longa Metragem ou Média Metragem, resolve:
Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão prevista no Capítulo III, item 3.3 do mencionado Edital.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º do Decreto 21.675, de 31 de outubro de 2000, resolve:

Artigo 1º - Determinar que a Sala de Ballet do Teatro Nacional Claudio Santoro seja cedida somente para os ensaios das companhias e/ou artistas da área de dança na semana que antecede seus espetáculos.
Artigo 2º - A resolução constante no Artigo 1º diz respeito às ocupações exclusivas das Salas Villa Lobos e Martins Penna.
Artigo 3º - A execução da presente resolução ficará sob a responsabilidade da Diretoria do Teatro Nacional Claudio Santoro.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XXI, do Regimento Aprovado pelo Decreto 15.060, de 24 de Setembro de 1.993, e tendo em vista determinação do TCDF contida na Decisão nº 6780/2001, resolve:

Designar Juaci Lopes de Sousa, matrícula 106.890-3, Chefe da Assessoria de Marketing Institucional/SCS, Paulo Pereira dos Santos, 31.081-6, Assessor da Diretoria de Apoio Operacional/SCS, e Maria do Carmo da Silva, 93.208-6, Gerente da Gerência de Publicidade da Diretoria de Publicidade e Promoção/SCS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas, incumbida de apurar pelo prazo de 60(sessenta dias), os fatos mencionados na presente Decisão.

CARLOS ANDRÉ DUDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL

DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
Em 27 de fevereiro de 2002

Processo : 102.070.038/76
Interessado : ELIAS DE OLIVEIRA
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 79,23 (setenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor do espólio de ELIAS OLIVEIRA, referente as prestações pagas indevidamente e após o Sinistro ocorrido em 06/01/98, no período de janeiro à maio/98. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2408-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Processo : 102.144.262/79
Interessado : MARIA BRANDÃO GUIMARÃES
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.281,49 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor de MARIA BRANDÃO GUIMARÃES, referente a diferença de prestações pagas a maior. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2408-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 25 de fevereiro de 2002

PROCESSO: 0220.000.014/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV , do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$10.729,45 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), relativo a ligações telefônicas realizadas durante o exercício de 2001, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto a emissão da nota e empenho e posterior pagamento.

PROCESSO: 0220.000.013/2002
INTERESSADO: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV , do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$790,63 (setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), relativo a ligações de interurbanas realizadas durante o exercício de 2001, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto a emissão da nota e empenho e posterior pagamento.

PROCESSO: 0220.000.044/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV , do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$1.971,17 (um mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), relativo a ligações telefônicas realizadas durante o exercício de 2001, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto a emissão da nota e empenho e posterior pagamento.

PROCESSO: 0220.000.044/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV , do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$1.971,17 (um mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), relativo a ligações telefônicas realizadas durante o exercício de 2001, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para providências quanto a emissão da nota e empenho e posterior pagamento.

PROCESSO: 0220.000.058/2002
INTERESSADO: ILDEU LAZARO NASCIMENTO E OUTROS
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com pagamento de pessoal do Projeto Amigo da Gente, referente ao mês de fevereiro/2002.A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES
Substituto

SECRETARIA DE TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de fevereiro de 2002

PROCESSO N.º : 170.000.013/2002
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima citado, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinada a cobrir despesa com prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o corrente exercício, com base no caput do art. 25 da citada Lei. Foi emitida Nota de Empenho n.º 2002NE00005, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente ao mês de janeiro. Publique-se e encaminhe-se à DAO/SETDH para as providências complementares.

PAULO ROBERTO SOARES
Adjunto

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CANCELAR o Alvará de Construção nº 042/97 de 31/03/97, referente ao processo nº 016.295/80, expedido à Multi Construtora e Incorporadora Ltda.

ANTONIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 4035 – DATA 21/02/2002 – HORA 14:56 – LOCAL: – NOME OU RAZÃO SOCIAL: BAHAMAS BAR CANTINA E RESTAURANTE LTDA-ME

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	Ocupação Irregular De Área Públicacom Dezenove Cadeiras; Seis Mesas; Duas Barracas E Dois Guarda-Sol; Obs: Cadeiras E Mesas De Plástico Brancas, Barracas De Lona Azul

TERMO DE APREENSÃO Nº 14884 – DATA 19/02/2002 – HORA 15:00 – LOCAL: ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Carrinho De Sorvete (Vazio)
02	Bolsas De Viagem (Vazia)
01	Bolsa C/ 17 Pares De Sandálias
12	Pacotes De Xuxinhas
13	Agua Mineral De 500 Ml
131	Refrigerantes Em Lata
13	Agua Mineral De 200 Ml

ANTÔNIO GOMES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.007.978/1999
INTERESSADO: TECNOLTA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da TECNOLTA , no valor de R\$ 47.943,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e três reais), referente a pagamento com locação de máquinas copiadora, referente aos meses outubro, novembro e dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

ANTÔNIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16, DE 28 FEVEREIRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:
PRORROGAR, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço n.º 7, de 22 de janeiro de 2002, publicada no DODF n.º 16, página 87, de 23 de janeiro de 2002, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.000.093/2002.

CARLOS PEREIRA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 17, DE 28 FEVEREIRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:
PRORROGAR, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço, de 01 de novembro de 2001, publicada no DODF n.º 211, página 88, de 01 de novembro de 2001, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.000.973/2001.

CARLOS PEREIRA XAVIER

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 142-000028/2002
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 3.184,44 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a favor do credor COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN, referente a despesas com os serviços de locação de equipamentos de informática por esta Administração Regional de Samambaia, no mês de dezembro de 2001. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.126.0100.2005.0006 – Ações de Informática, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral- DAG/RA XII, para as providências devidas.

CARLOS PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve
I – PRORROGAR por mais 25 ((vinte e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da COMISSÃO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, designada pela Ordem de Serviço de 22.01.02, publicada no DODF nº 18, de 25.01.02, página 36.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2002

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e em face ao que dispõe o Item 49.3 da Portaria Conjunta de 27 de setembro de 1984 combinado com o art. 12 da Lei nº 657/94, torna público a apreensão dos materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA V, devendo os proprietários, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada; após este prazo serão considerados abandonados.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
0862	Ademir Alves Tavares	Área Contigua ao Santuário-Horto Florestal 25/02/2002 9:30 horas
OTD	ESPECIFICAÇÃO	
6m³	Saibro	
6m³	Areia Saibrosa	

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA
Em 25 de fevereiro de 2002

INTERESSADO: CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
PROCESSO: 134.000.037/2001
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 33.093,01 (trinta e três mil, noventa e três reais e um centavo), em favor da CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios desta RA-V, inerente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2001, a conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8514.0149-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

INTERESSADO: CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
PROCESSO: 134.000.038/2001
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 25.018,50 (vinte e cinco mil, dezoito reais e cinquenta centavos), em favor da CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios (feiras modelo e setor oeste de sobradinho) desta RA-V, inerente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2001, a conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8514.0149-0149-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA-V, para as providências pertinentes.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR - GERAL
Em 21 de fevereiro de 2002

PROCESSO Nº: 020.000.364/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM (linhas PABX), no valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2002NE00051, e no valor de R\$ 61,29 (sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2002NE00054, sob o evento 400091, na modalidade ordinario, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0151, Fonte 100, para atender despesas com serviços de tarifas telefônicas - PABX. Publique-se e encaminhe-se ao DAG\PRG para os demais procedimentos administrativos.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO